



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Nº _____/2024.

De 22 de janeiro de 2024.

(Autoria do Executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio/Proposta 2371/2023) no valor de **R\$ 559.491,10 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos)** para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.800/23 de 05 de dezembro de 2023, conforme abaixo discriminado.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		
10.02 - DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER		
Proj:/Ativ: 1.060 - Ampliação e Reforma dos Espaços Esportivos do Município		
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
DETALHAMENTO: 0 - Sem de detalhamento específico		
10.02.27.812.0029.1.060	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	559.491,10
TOTAL SUPLEMENTADO		559.491,10

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso SINFRA - MT.

TERMO DE COMPROMISSO DE CONVÊNIO 2371/2023 R\$ **559.491,10**
(Quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao legislativo

Projeto de Lei n. ° _____ 2024

De 22 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação e votação o presente Projeto de Lei que "Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

O presente projeto visa estabelecer parceria entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Governo do Estado, por meio da SINFRAM/MT, para Construção do Campo Society ao lado do Ginásio "Edemar Parzianello" na sede do Município de Canarana.

A Administração Municipal tem investido na área de esporte e lazer, focando na qualidade de vida, no bem estar e na socialização entre diferentes culturas, classes sociais e etnias, tendo em vista que os espaços esportivos são usados inclusive pelos povos indígenas residentes na comunidade beneficiada. A construção de campo do campo society é uma demanda dos canaranenses que busca cada vez a prática esportiva e de lazer como diversão e saúde física e mental. Com a parceria entre o Governo do Estado e Prefeitura Municipal será possível a construção do campo society e atender o anseio da população.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal